



Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 29/07/2020

Indexação: "MPV 948/2020"

Documento 1/57

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020-
	CD 15:36
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 148	JOÃO ROMA-REPUBLICANOS -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Presidente Rodrigo Maia e aos demais membros da Mesa Diretora. Importância do Projeto de Lei nº 750, de 2020, de autoria do orador, sobre alteração da Lei nº 13.958, de 2019, acerca da instituição do Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde - SUS, e da criação do serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - ADAPS, com vista à subcontratação de profissionais médicos pelos Municípios brasileiros. Avanço da aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 873, de 2020, do Senado Federal, sobre alteração da Lei nº 10.835, de 2004, com vista à instituição da Renda Básica de Cidadania Emergencial, e ampliação de benefícios aos inscritos no Programa Bolsa Família e aos cadastrados no CadÚnico, em casos de epidemias e pandemias. Regozijo com a edição de medida provisória em prol da indústria da cultura. Empenho do Republicanos na aprovação de medidas de enfrentamento da crise gerada pela pandemia de coronavírus. Acerto de medidas adotadas pelo Prefeito do Município de Salvador, Antônio Carlos Magalhães Neto, em prol da população soteropolitana.

O SR. JOÃO ROMA (REPUBLICANOS - BA. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Gostaria de parabenizar os trabalhos dessa Mesa, conduzidos pelo Presidente Rodrigo Maia e também por V.Exa., que faz esse encerramento de forma brilhante. Agradeço-lhe a distinção por ter excedido o meu tempo.

Minhas palavras são justamente para pedir uma atenção especial da Mesa Diretora, no sentido do PL 750/20, de minha autoria, uma solicitação dos Prefeitos do Brasil, que estende o programa Médicos pelo Brasil, sem ônus para o Governo Federal. Trata-se de uma ferramenta para que cada Município possa agir.

Eu quero também me referir ao PL 873/20, que nós aprovamos no dia



de hoje. Parabéns por esse avanço, por essa medida. É um projeto muito importante, é um quesito de justiça que esta Câmara dos Deputados faz, não só por atender os agricultores familiares, os autônomos, mas especialmente os pescadores e marisqueiros, que estão tendo um duplo transtorno nesse período aqui no Brasil.

Primeiro, houve o período de vazamento, com o acidente que derramou óleo em todo o litoral nordestino. Eu estive acompanhando o Presidente em exercício na época, o Presidente do Congresso Nacional, Davi Alcolumbre, em visita aos Estados de Alagoas e Sergipe. Pudemos atuar especialmente, por solicitação do Deputado Raimundo Costa, Presidente da Frente Parlamentar Mista de Defesa da Pesca Artesanal, em um programa que podia levar algum benefício para essa população que foi diretamente atingida.

Também um abraço a todo o pessoal do entretenimento. Hoje foi publicada uma medida provisória. Essa indústria da cultura, que envolve muitos músicos e pessoas que fazem apresentações, está muito abalada. Realmente há pessoas passando muita necessidade. Então, minha solidariedade.

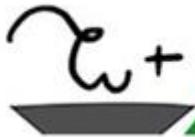
Parabenizo o Deputado que tem atuado de forma marcante no entretenimento e conseguiu, de alguma maneira, sensibilizar o Governo para que nós apresentássemos uma nominata muito grande, uma medida provisória que atenuasse a questão da indústria do entretenimento.

Por fim, Presidente, quero dizer que o Republicanos tem colocado todos os seus quadros em total vigilância, em atenção permanente, de forma solidária, vestindo a camisa deste Congresso Nacional, para que consigamos fazer com que as providências do Governo Federal cheguem à porta.

Meu agradecimento ao Presidente Marcos Pereira. Agradeço a confiança do Líder Jhonatan de Jesus, que designou que nesta semana conduzíssemos os trabalhos do Republicanos. Agradeço a toda equipe técnica do Republicanos, à Tiana, a todo o pessoal de Plenário, a nossa assessoria e as assessorias dos nossos Parlamentares.

O Republicanos segue firme neste intuito de melhorar a vida daqueles que mais precisam, tendo ciência de como está sendo calamitosa, de fato, a realidade da vida, especialmente dos brasileiros mais humildes.

Este é um momento de muita tensão. Em cada cidade do Brasil nós vemos pessoas falindo, pessoas sem poder honrar suas necessidades, sem acesso, inclusive, aos serviços básicos.



Aqui em Salvador, a primeira capital do Brasil, o Prefeito ACM Neto tem se destacado pela sua forma de agir assertiva. Ele tem buscado, inclusive, se antecipar a problemas. Ele toma medidas muitas vezes impopulares, mas certeiras na defesa da vida da população. Se, ao final disso tudo, como disse o Prefeito ACM Neto, uma vida for poupada, já valeu a pena.

Muito obrigado, Sr. Presidente Enrico Misasi.

O Republicanos está à disposição.

Documento 2/57

53.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 27/04/2020-
CD 16:44

Publ.: DCD - 28/04/2020 -
85

HERCULANO PASSOS-MDB -SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

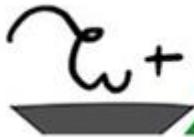
Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 907, de 2019, sobre a alteração das Leis de nºs 11.371, de 2006, e 12.249, de 2010, com vista ao estabelecimento das alíquotas do imposto sobre a renda incidentes nas operações especificadas; a alteração das Leis de nºs 9.825, de 1999, 11.356, de 2006, e 12.462, de 2011; a instituição da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR; a extinção do Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR; e a revogação da Lei nº 8.181, de 1991.

O SR. HERCULANO PASSOS (Bloco/MDB - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu aqui quero me colocar como sempre fui: um defensor do turismo.

É importantíssimo que votemos essa medida provisória. Ela é necessária e vai com certeza fortalecer a EMBRATUR, dar condição à EMBRATUR de divulgar o Brasil fora do Brasil para atrair mais turistas. O momento não é oportuno, mas é importante que seja feita essa legislação para que haja possibilidade de se trabalhar para que melhore essa condição.

Eu também quero parabenizar o Gilson, porque ele lutou muito para que o Presidente mandasse essa medida provisória. E sinto muito, porque apresentei uma emenda para incluir o ECAD, para que não se



cobrassem taxas dos apartamentos, dos hotéis, das navegações e das embarcações, mas infelizmente a emenda foi retirada. No entanto, espero que seja votada na Medida Provisória nº 948 a questão do ECAD.

Peço o apoio de todos para que aprovem essa medida provisória e também a MP 948, posteriormente, com a inclusão da não cobrança do ECAD dos apartamentos, hotéis, embarcações e navios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 3/57

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-10:28
Publ.: DCD - 30/07/2020 - PAULÃO-PT -AL		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao ex-Deputado José Mentor, falecido em decorrência da Covid-19. Apelo ao Deputado Felipe Carreras, Relator da Medida Provisória nº 948, de 2020, de reexame do dispositivo a respeito da cobrança de taxa das rádios comunitárias, a favor do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. Gravidade das revelações do Procurador-Geral da República, Augusto Aras, a respeito da atuação de Procuradores da Operação Lava-Jato.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, cumprimento V.Exa. e todos os pares, e de forma destacada também cumprimento nossos internautas.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de prestar solidariedade a um amigo que conheci quando cheguei à Câmara dos Deputados. Eu já o conhecia antes, mas, na aproximação do cotidiano, aprendi com a experiência, a diplomacia e a sabedoria dele. Falo do companheiro José Mentor, que foi mais uma vítima da COVID no Brasil.

Eu expressei a minha solidariedade a toda a bancada do PT e quero fazer um registro: Zé Mentor presente na luta! Espero que a Casa, a Mesa, no momento exato, possa conseguir o reconhecimento desse companheiro tão importante na luta do Parlamento brasileiro.

Outro assunto, Sr. Presidente, é que hoje está pautada a Medida Provisória nº 948, de 2020. Dentro dessa medida, cujo relatório é do Deputado Felipe Carreras, do PSB de Pernambuco, cobra-se o ECAD

das rádios comunitárias.

Eu quero fazer um apelo ao Deputado Felipe, que é de um partido de esquerda. As rádios comunitárias têm um papel singular no Brasil. São rádios que não têm apelo comercial, não têm responsabilidade social. Portanto, fica difícil ser cobrado o ECAD. Sabemos da importância do ECAD, mas, no caso das rádios comunitárias, a nossa posição é contrária ao relatório do Deputado Felipe, principalmente em relação a esse artigo. No momento exato iremos discuti-lo.

Sr. Presidente, outro assunto é o escândalo denunciado pelo Procurador-Geral da República: mais de 38 mil pessoas estão sendo investigadas sem que haja controle. Isso vai de encontro ao Estado Democrático de Direito. É necessário que a PGR aja, que o Conselho Nacional do Ministério Público saia do muro e consiga abrir um processo-crime contra esse coordenador, principalmente o de Curitiba, o Procurador da República Dallagnol. Isto é muito grave! São 38 mil pessoas que estão sendo investigadas sem controle.

Além disso, queremos saber: cadê o sistema Guardião do Ministério Público Federal de Curitiba? Existe a informação de que há dois sistemas que fazem a escuta. Essa prática, Sr. Presidente, infelizmente não é somente do Ministério Público Federal, não, é também de vários Ministérios Públicos Estaduais no Brasil. Está havendo escuta sem critério nenhum. Isso fere de morte o Estado Democrático de Direito.

Espero que o Procurador-Geral da República não só fique na denúncia e entre com uma ação penalizando esse crime, que fere de morte o Estado Democrático de Direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 4/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 14:56
Publ.: DCD - 30/07/2020 - FELIPE CARRERAS-PSB -PE
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus; apresentadas conforme o caput do artigo 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020; e às



Emendas de nºs 1 a 279 apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. FELIPE CARRERAS (PSB - PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, mais uma vez, eu quero parabenizá-lo pela condução.

Eu fui Secretário de Turismo do Recife de 2013 a 2014. Fui Secretário de Turismo de Pernambuco, com muita honra, de 2015 a abril de 2018.

Eu presidi o Fórum Nacional de Secretários de Turismo. Eu sei da importância que o turismo tem para o desenvolvimento econômico e social do nosso País. Nós somos um país vocacionado para o turismo.

O Brasil precisa conseguir receber mais turistas internacionais. Quando esta Casa, sob sua liderança, Presidente Rodrigo Maia, aprovou a abertura do capital estrangeiro para as companhias aéreas; quando esta Casa, Deputado Felipe Francischini, aprovou a nova EMBRATUR, para que a EMBRATUR viesse a cumprir o seu papel de promover turisticamente o Brasil no exterior, para que nós viéssemos a sair do incômodo do número de turistas internacionais - não passamos de 7 milhões de turistas internacionais nem nas Olimpíadas, nem na Copa do Mundo, nem na Copa das Confederações, nem na Jornada Mundial da Juventude, enfim, o País não consegue superar o número de 7 milhões de turistas estrangeiros -; chega esta pandemia e afeta vários setores da economia do nosso País.

Sem sombra de dúvidas, o setor mais prejudicado foi o setor de entretenimento, de produção cultural, de shows, de teatro, de cinema. Foram os primeiros a fechar e serão os últimos a reabrir. Não há a menor previsibilidade de quando esses setores vão voltar.

Quando nós falamos do setor de entretenimento e de produção cultural, não falamos somente daqueles grandes artistas que estão nos filmes e nas novelas, não falamos dos grandes cantores brasileiros que ganham até o mundo com o seu talento; nós falamos daquele carregador de instrumento, daquele iluminador, daquele segurança que trabalha na produção do evento, do pequeno produtor cultural que faz um evento, que faz um show cultural numa pequena cidade, no subúrbio, no interior do nosso Brasil. Esse setor parou. Nós falamos do setor de turismo, que emprega tanta gente. Nós não falamos somente dos grandes resorts do Brasil, não falamos só do Copacabana Palace, no Rio de Janeiro, tão famoso; nós falamos das pequenas pousadas que existem no interior do nosso Brasilzão. Nós não sabemos quando esse setor vai voltar.



Esta medida provisória visa preservar esses setores, para que eles venham a sobreviver. Muitos não aguentaram, muitos já encerraram as suas atividades, muitos não vão voltar. Nesta medida provisória, com a correção que existiu através de várias mãos, dialogando com o setor cultural, dialogando com o setor de entretenimento, nós chegamos a esta relatoria.

Sr. Presidente, vou passar a ler o voto.

"II.III - Voto

Vota-se pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação orçamentária e financeira, pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da medida provisória e das emendas apresentadas ao instrumento e, no mérito, pela aprovação da medida provisória, pela aprovação integral das Emendas nºs 4, 8, 9, 11, 12, 22, 24, 26, 44, 47, 50, 54, 55, 60, 67, 74, 79, 80, 85, 91, 92, 93, 94, 102, 103, 105, 106, 110, 111, 112, 117, 118, 121, 122, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 147, 153, 154, 163, 164, 167, 168, 177, 178, 183, 184, 190, 194, 195, 200, 203, 204, 211, 212, 213, 220, 221, 227, 234, 235, 237, 238, 242, 246, 248, 250, 251, 253, 258, 259, 271, 272, 274 e 277, pela aprovação parcial das Emendas nºs 14, 37, 42, 52, 62, 75, 77, 90, 100, 101, 108, 109, 116, 119, 124, 126, 143, 150, 155, 160, 165, 175, 189, 191, 192, 202, 205, 209, 218, 228, 229, 232, 239, 249, 255, 256, 270, 276 e 279, pela rejeição das Emendas nºs 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 95, 96, 97, 98, 99, 104, 107, 113, 114, 115, 120, 123, 125, 133, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 193, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 206, 207, 208, 210, 214, 215, 216, 217, 219, 222, 223, 224, 225, 226, 230, 231, 233, 236, 240, 241, 243, 244, 245, 247, 252, 254, 257, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 273, 275 e 278, tudo na forma do projeto de lei de conversão em anexo."

Obrigado à bancada do meu partido. Obrigado ao Líder da nossa bancada, o Deputado Alessandro Molon. Para nós foi uma honra ter a nossa primeira relatoria nesta legislatura.

Obrigado, Presidente Rodrigo Maia.



Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Acerto da retirada, do bojo da proposição, do dispositivo referente ao recolhimento de taxas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais - ECAD.

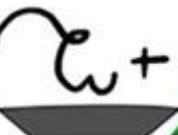
O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, o Relator avançou muito em relação ao texto original. O substitutivo, sem dúvida alguma, traz grandes avanços. O PSOL apresentou oito emendas, das quais seis foram praticamente acatadas. É um avanço grande retirar o debate do ECAD desse texto.

Esse texto, trabalhado pelo Deputado Felipe Carreras, sem dúvida alguma traz um avanço na hora de olhar para o consumidor. Ele se preocupou e aceitou as emendas que destacavam a preservação dos artistas. Então, isso é importante no que diz respeito à questão do consumidor e dos artistas.

A retirada do ECAD é fundamental, porque estamos vivendo uma crise na pandemia em que o setor do turismo é atingido - sabemos disso -, mas o setor da cultura também. Nós comemoramos durante todo esse tempo a Lei Aldir Blanc, de autoria da Deputada Benedita da Silva, com a relatoria da Deputada Jandira Feghali. Há um grande avanço nesse sentido.

Então, é importante que se diga, neste ponto, que não podemos, na hora em que se aprovar o ECAD, tirar completamente esse direito (*fallha na transmissão*) se pensar o que acontece nos hotéis em uma cidade turística. Os hotéis não têm nenhuma obrigação de colocar as músicas nos seus quartos, nas suas áreas livres. Eles estão se utilizando de um trabalho de um compositor, de um músico, e é muito justo que esse artista receba. Se vamos fazer um debate do ECAD separado dessa medida provisória, isso é um grande avanço.

Já adianto que há uma preocupação grande de não fazer um setor tão atingido pela pandemia, que é o setor da cultura, o setor dos artistas, o setor dos músicos, ser brutalmente atingido. O recurso do ECAD para esses músicos é muito decisivo. A retirada desse direito vai penalizar de uma forma muito perversa esses músicos brasileiros, que não são



hoje valorizados por este Governo Federal.

Por fim, queria só chamar a atenção do Relator, porque nós recebemos, durante o dia de hoje, observações de algumas associações de defesa do consumidor sobre pontos do texto que ainda podem avançar. Há novas emendas aí que certamente serão analisadas, principalmente no setor de festa.

Quando se coloca a possibilidade da remarcação ou do oferecimento de crédito e se estende esse direito ao setor de festa, isso cria um complicador, porque, em um aniversário de 15 anos ou em uma festa de casamento, nem a remarcação nem o sistema de crédito é possível, pois essas datas são decisivas. Então, que também se olhem esses detalhes que acabaram passando.

O relatório, sem dúvida, traz avanços e está de acordo com a nossa posição, mas com a possibilidade ainda de algum debate sobre as emendas.

Obrigado, Presidente.

Documento 6/57

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-	
	CD 15:12	
Publ.: DCD - 30/07/2020 - DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Congratulações à Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, pela liberação de recursos ao Estado do Espírito Santo. Apoio do Governo Jair Bolsonaro à agricultura e à saúde pública. Apelo aos Governadores e aos Prefeitos Municipais por repasse de recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Presidente.

Obrigada pela palavra.

Em relação a este texto, votarei de acordo com a orientação do



Governo Federal.

Quero parabenizar o Governo Federal, juntamente com a Ministra Tereza Cristina, que tem disponibilizado recursos para o meu Estado do Espírito Santo, para a Superintendência de Agricultura do Estado, principalmente para a agricultura familiar, que foi contemplada. No Município de Alegre, 30 produtores rurais que se reuniram em associação serão contemplados com uma fazenda, para melhorar a produtividade e o ganho dessas famílias.

Eu agradeço muito ao Presidente Jair Messias Bolsonaro e o parabenizo por todo o trabalho que tem feito não só incentivando a agricultura no Brasil como também a saúde. Ele tem ajudado bastante todo o setor de saúde do País. Recentemente, 2 bilhões de reais foram disponibilizados para as Santas Casas e os hospitais filantrópicos. No entanto, infelizmente, muitos Municípios e Estados brasileiros não estão fazendo os repasses, e essas instituições estão passando dificuldades, principalmente neste período de pandemia.

Eu peço aqui encarecidamente aos Prefeitos e Governadores que ainda não fizeram o repasse desses 2 bilhões de reais que coloquem a mão na consciência e vejam que quem está sofrendo não são os diretores dessas instituições, mas, sim, a população brasileira, que depende do SUS. Setenta por cento da população brasileira têm como único meio de se tratar o Sistema Único de Saúde.

Então, Prefeitos e Governadores, coloquem a mão na consciência, revejam essas atitudes e liberem esse dinheiro, que não é de vocês! Trata-se de um trabalho feito junto à Câmara dos Deputados, junto aos representantes da Comissão de Seguridade Social e Família, junto ao Presidente Rodrigo Maia, junto ao Presidente Jair Messias Bolsonaro para ajudar essas instituições neste momento difícil que estamos vivendo, que é a pandemia do coronavírus.

Era isso o que eu queria dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 7/57

96.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD
15:16

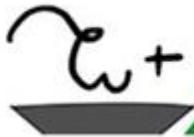
Publ.: DCD - 30/07/2020 - VICENTINHO-PT -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário



Discussão da Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Apresentação de projetos de lei em benefício das rádios comunitárias, notadamente no tocante à cobrança de taxas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais - ECAD. Carta ao Povo de Deus, a respeito da gestão do Presidente Jair Bolsonaro, assinada pela maioria dos Bispos da Igreja Católica.

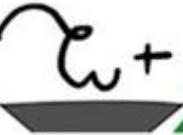
O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o nosso voto, é claro, será favorável à medida provisória, com os destaques ressalvados.

É importante a atenção ao turismo, aos nossos artistas, aos trabalhadores da cultura. Por isso, esperamos dar um salto de qualidade nesse sentido.

Embora concorde com o fato de não se discutir a questão do ECAD agora, informo aos senhores que eu sou autor de dois projetos de lei destinados diretamente às rádios comunitárias. Um dá direito às rádios comunitárias de realizar os seus comerciais, já que são sem fins lucrativos, como também de não pagar o ECAD, já que a rádio comunitária não ganha com a música. A rádio comunitária cumpre um papel social, diferentemente das rádios comerciais. Eu estou muito disposto a fazer esse debate com os nobres pares no momento adequado.

Por fim, Sr. Presidente, eu quero destacar um fato: mais da metade, ou praticamente a metade dos bispos brasileiros fez ao povo brasileiro uma carta, *Carta ao Povo de Deus*, que é uma demonstração da consciência humana, do compromisso que a CNBB tem. Trata-se de uma demonstração profunda desses bispos brasileiros, que estão tendo a coragem de assumir, postura inclusive adotada pelo Papa Francisco, a opção preferencial pelos pobres. O Papa manifestou intensamente no Sínodo da Amazônia a sua grande preocupação com as comunidades ribeirinhas, ou seja, com o nosso povo indígena, com os seringueiros, com os trabalhadores da agricultura familiar, com os pescadores e com a comunidade quilombola.

Então, eu quero saudar a atitude corajosa, libertária, humana e cristã desses bispos brasileiros de Norte a Sul. Inclusive, são bispos que se colocaram a vida inteira, digamos, como conservadores, mas a situação é tão grave que só faltou eles dizerem nesse documento: "Fora, Bolsonaro!" Não se acredita mais na política de Bolsonaro.



Imaginem que, depois da crise, da pandemia, a qual ele é o grande responsável pela continuidade, precisaremos nos debruçar, empresários, gestores públicos, para buscarmos soluções para a pobreza, que vai aumentar, segundo estudos da própria ONU e análises nossas.

No Governo Bolsonaro é possível pensar em negociações nesse nível? Não, Sr. Presidente. Por essa razão nós apoiamos esse documento dos bispos, de quase a maioria deles, e manifestamos o nosso voto favorável à medida provisória.

Documento 8/57

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-	
	CD 15:20	
Publ.: DCD - 30/07/2020 - ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Equívoco do posicionamento de Deputado, favorável à utilização dos medicamentos hidroxicloroquina, azitromicina e zinco no tratamento da Covid-19.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, prezadas Parlamentares, prezados Parlamentares.

Esta medida provisória busca recontratualizar, quando, por algum motivo decorrente da COVID, alguma atividade de show de artista, alguma atividade cultural não puder ser cumprida, e a partir daí estabelece várias possibilidades e/ou condições, uma vez não cumprido o contrato, de como deverá ser o resarcimento.

Na nossa opinião - cumprimentamos o Relator - a medida provisória original foi bastante melhorada, sem prejuízo de emendas e destaque. Portanto, somos favoráveis a ela.

Sr. Presidente, nós assistimos aqui mais de uma vez à defesa acalorada por um Deputado do uso da hidroxicloroquina, bem como da azitromicina e do zinco. Parecia um cientista da área de saúde.



Parecia, mas não é.

Falou com tal ênfase e, na primeira vez, mencionou que é só olhar na Internet. Talvez ele esteja se apoiando, e deveria trazer para o plenário, se coragem tiver, quais são os autores dessas barbaridades que ele assimilou como verdadeiras.

Disse que uma médica que trabalha no Texas, nos Estados Unidos, foi para a frente do Supremo Tribunal Federal daquele país afirmar que ela tem uma casuística de 350 pacientes que foram tratados dessa maneira e que não há nenhuma morte. Mas é bom saber outras coisas que ela fala.

Ela diz, por exemplo, que doenças como cisto, endometriose, impotência e infertilidade têm a ver com os sonhos que as mulheres têm com demônios, sonhos sexuais. Depois, quando a mulher vai dormir com o esposo, ou vice-versa, o esposo vai dormir com a mulher, ali então vira um esperma demoníaco, que promove doenças. Vejam o tamanho da loucura que alguns teimam em seguir!

Por fim, é bom constatar o que acontece com o Brasil, comparando-o ao resto do planeta. Aqui estamos numa tragédia, somos 212 milhões de habitantes e temos mais casos de contaminados e de mortos do que a soma dos países com quase 4 bilhões de pessoas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Documento 9/57

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	- 29/07/2020 - 15:28
Publ.: DCD - 30/07/2020 - ERIKA KOKAY-PT -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Relevância da Lei nº 14.017, de 2020 (Lei Aldir Blanc), instituída em prol da área cultural. Responsabilidade do Governo Jair Bolsonaro por mortes decorrentes da Covid-19. Militarização do Ministério da Saúde. Penalização dos segmentos menos favorecidos pela proposta governamental de reforma tributária. Trecho da Carta ao Povo de Deus, a respeito da gestão do Presidente Jair Bolsonaro, subscrita pela maioria dos Bispos da Igreja Católica. Defesa de realização da reforma tributária, com ênfase na taxação das grandes fortunas,



de lucros e dividendos, e na desoneração do consumo e da renda do trabalhador brasileiro.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Presidente, nós somos favoráveis à medida provisória, que busca resolver problemas contratuais, ou ressignificar contratos, relações que atingem diretamente os consumidores. Temos ressalvas, obviamente, e iremos discuti-las no curso deste processo.

Nós achamos que não é possível vedar o reconhecimento de dano moral, porque isso impede o acesso à Justiça; achamos que pode carregar algum perigo o compartilhamento de dados entre agências de viagens e companhias aéreas; e achamos que a taxa de conexão não pode ser assumida pelo consumidor, mas tem que ser assumida pelas próprias empresas.

Portanto, temos ajustes a serem considerados, mas, obviamente, reafirmamos a necessidade do auxílio emergencial para produtores independentes, para cineastas e também linhas de crédito e a obrigatoriedade da utilização dos recursos do Fundo Nacional da Cultura. Aliás, é a cultura que nos faz gente, e é muito importante que nós estejamos, hoje, fazendo esta discussão e também que tenhamos discutido e aprovado a medida provisória que diz respeito à sustentação da Lei Aldir Blanc, de autoria da Deputada Benedita da Silva.

Aldir Blanc dizia que a esperança dança em uma corda equilibrista. Aldir Blanc falava isso naquela época, e isso está colocado hoje. O Brasil tem a esperança em uma corda equilibrista, com os choros de Marias e Clarices que perderam os seus entes queridos nas salas escuras da tortura e com o choro de quase 90 mil famílias que hoje choraram os seus mortos - pessoas que morreram, em grande medida, pela irresponsabilidade e ausência de ação do Governo Federal.

Aliás, nós temos até hoje o Ministério da Saúde sem um titular; temos uma intervenção militar no Ministério da Saúde. Há uma apropriação do Estado por parte do Governo Federal, e não é fruto o Presidente da República da construção democrática neste País; é fruto das salas escuras da tortura e serve de defensor incontestável dessas salas escuras de tortura, que deixaram tantas marcas na pele e na alma deste Brasil.

Por isso, neste momento, é muito importante que possamos avançar, mas também que possamos reconhecer que o Brasil tem que mudar, para que ele possa olhar a sua população mais empobrecida olho no olho. Entretanto, a proposta de reforma tributária que encaminha o Governo reafirma a penalização dos segmentos mais pobres da nossa sociedade. Ora, o Governo pensa em onerar a cesta básica, que tem



um impacto grande no salário ou na renda da população mais pobre, e busca, com essa oneração, com esses impostos, fazer um projeto de renda para essas mesmas famílias! Isso é uma fraude, um embuste!

Aliás, esse Governo é fruto de uma fraude e consegue estar aprisionado por falsidades, aprisionado por mentiras e aprisionado pelo ódio, negando todas as evidências científicas e colocando a população brasileira em risco, frente a uma pandemia que adquire proporções absolutamente criminosas.

Por isso, no momento em que nós discutimos esta medida provisória em que reafirmamos o auxílio emergencial e que auxilia esses setores, eu quero, antes de me calar, ler uma frase que está na carta escrita por 152 Bispos brasileiros:

Como não ficarmos indignados diante do uso do nome de Deus e de sua Santa Palavra, misturados a falas e posturas preconceituosas, que incitam ao ódio, ao invés de pregar o amor, para legitimar práticas que não condizem com o Reino de Deus e sua justiça?

As práticas emanadas do Palácio do Planalto, esse peito estufado de fascismo que carrega a faixa presidencial - ah, essas falas e essas práticas! -, são práticas que jogam o povo brasileiro contra a morte. É um genocídio de ideias, um genocídio de liberdade e um genocídio que massacra e fere tantos corpos no nosso Brasil.

Por isso é preciso uma reforma tributária que taxe as grandes fortunas, que taxe lucros e dividendos, que desonere o consumo, que desonere a renda de trabalhadores e trabalhadoras, que mude a cara do Brasil, para que ele seja um Brasil que entre em harmonia com seu próprio povo trabalhador e este povo não seja excluído do Orçamento, não seja excluído do olhar do próprio Governo e jogado num processo de exclusão e desigualdade social que impeça que nós construirmos um País em que todos e todas possam viver plenamente a sua própria humanidade.

Somos favoráveis à medida provisória e damo-nos o direito de contestar aspectos dela para uma discussão mais aprofundada.

Documento 10/57

96.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 15:32

Publ.: DCD - 30/07/2020 - JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO



Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Anúncio da elaboração de projeto de lei a respeito da cobrança de taxas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais - ECAD.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) - Presidente, esta medida provisória traz, de fato, uma minimização dos danos causados pela pandemia em atividades econômicas, principalmente nos eventos, que implicam impactos na vida dos artistas, dos consumidores, não só no campo da cadeia produtiva da arte, mas também no do turismo. Portanto, parece-me que o relatório tem impactos positivos no sentido da redução de danos e, é óbvio, emendas e destaques serão trabalhados no sentido de fazer ajustes que melhorem o texto. No entanto, acredito que o relatório é bastante positivo e que nós podemos avançar na sua aprovação.

Quero apenas fazer um destaque sobre o direito autoral. Toda vez que vamos discutir matérias emergenciais no campo da cultura, particularmente nessa temática, aparecem emendas que tratam de direito autoral. Quero apenas alertar que esta não é uma matéria para se tratar de afogadilho, de forma açodada. Este é um tema que vimos trabalhando há alguns anos no Parlamento brasileiro. Nós já fizemos avanços muito importantes na legislação do ECAD, os quais foram votados de forma bastante significativa no plenário da Câmara e do Senado, a chamada Lei do ECAD, que aumentou a transparência e a fiscalização.

Nós temos projetos tramitando na Comissão de Cultura da Casa. Eu sou autora de projetos, já fui Relatora de projetos e acho que nós não podemos tratar este tema assim: vamos fazer um projeto de lei de forma emergencial na semana que vem. Esta não é a forma de tratar uma temática que mexe com o direito de autor. São direitos de patentes, são direitos de criação. Então, nós não podemos, em meio a uma pandemia, quando nós estamos tentando proteger renda e proteger direitos, tratar, de forma açodada, daquilo que pode retirar remuneração da criação de autores. Precisamos ter muito cuidado com essa pauta, porque nós não podemos tratá-la dessa forma, colocando direito do autor em confronto com o mercado.

Então, eu quero apenas fazer este alerta, porque tenho muito respeito pelos criadores e pelos autores e não gostaria de ver, no Parlamento brasileiro, em meio à pauta emergencial de uma pandemia, quando nós estamos defendendo o direito à vida e defendendo os direitos dos trabalhadores, direitos dos autores sendo retirados de forma



irresponsável. Precisamos tomar cuidado. Vamos aprovar a medida provisória e cuidar de tratar temas dessa profundidade e dessa dimensão com a cautela que eles merecem.

Obrigada, Presidente.

Documento 11/57

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD 15:36	
Publ.: DCD - 30/07/2020 - ROGÉRIO CORREIA-PT -MG CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Repúdio à postura genocida do Presidente Jair Bolsonaro com relação à pandemia de coronavírus. Defesa da criação, pela Casa, de CPI para investigação da produção de cloroquina em grande escala pelo Exército brasileiro. Discussão da Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu também quero defender a matéria, lembrando mais uma vez que o Congresso Nacional tem se pautado, independentemente das diferenças políticas e ideológicas, pela aprovação de matérias que busquem salvar vidas e dar às pessoas condições de fazer o enfrentamento desta pandemia através do isolamento social.

Mas, para que isso seja vitorioso, é evidente que ações como essas que estão nesta medida provisória e que o Relator amplia têm que ser levadas em consideração, como fizemos com outros setores: o setor da cultura, o setor do esporte, com os índios - em que houve um veto absurdo do Presidente Bolsonaro -, assim com todos os setores fragilizados durante esta pandemia.

É claro que foi o Congresso Nacional quem cravou os 600 reais de renda emergencial que foram tão combatidos pelo Governo no início e que, depois, Paulo Guedes e Bolsonaro queriam transformar em meros 200 reais. Chegamos aos 600 reais, e as dificuldades impostas pelo Governo foram sempre muito grandes.

Ao contrário de ter a visão que o Congresso Nacional está mostrando, ajudando, inclusive, Estados e Municípios com recursos que também



foram iniciativa da nossa Câmara - diminuídos, no Senado, por força do próprio Governo Bolsonaro e de pressão deles contra Estados e Municípios -, o Governo tem outra forma de analisar esta questão: ele acaba fazendo com que esta pandemia se transforme num genocídio no nosso País.

E é isso que nós estamos vivendo agora. Nós já estamos com quase 90 mil mortos, 2,5 milhões de pessoas infectadas, e o Governo, defendendo o uso e a produção, ou melhor, a superprodução de cloroquina, como se esse fosse o remédio para tratar os problemas da COVID-19, mesmo sem haver comprovação científica sobre isso.

Por isso, eu tenho insistido muito. O Congresso Nacional precisa investigar quem mandou fabricar tanta cloroquina; por que há 3 milhões de remédios em laboratórios, fabricados pelo Exército e encalacrados lá, sem saída; para quem foram distribuídos alguns; como eles estão chegando às aldeias indígenas; quanto o Governo gastou com isso e em quais laboratórios; quem deu a ordem, do ponto de vista médico, para a produção de tanta cloroquina. Ninguém nos responde quanto a isso. O Ministro da Justiça não vai à Câmara, o Ministro da Defesa também não responde.

Eu tenho insistido na tese de que apenas uma CPI para tratar dessa superprodução e desse gasto absurdo poderá satisfazer e dar resposta ao povo brasileiro.

Em relação à medida provisória, nós votamos "sim", porque todos os setores merecem ser tratados neste momento de pandemia e de genocídio do Governo Bolsonaro.

Documento 12/57

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD 15:40	
Publ.: DCD - 30/07/2020 - JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO-PT -CE CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Descaso do Presidente Jair Bolsonaro com a pandemia de coronavírus.

O SR. JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO (PT - CE. Sem revisão do



orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, telespectadores e ouvintes da TV Câmara e seguidores das redes sociais, penso que esta matéria, a discussão da Medida Provisória nº 948, é mais uma demonstração da situação grave que nós estamos vivenciando no País em decorrência da crise da pandemia no Brasil, cujo alcance e gravidade, infelizmente, o Presidente da República e os seus assessores subestimaram, a ponto de o Presidente da República dizer que era uma gripezinha.

Subestimaram e desconsideraram a gravidade desta situação que o Brasil está vivendo, a ponto de hoje nós ultrapassarmos mais de 2,5 milhões de pessoas contaminadas. Nós já ultrapassamos também, infelizmente, o número de 88 mil pessoas mortas.

Na semana passada, um grande companheiro nosso, o Deputado José Mentor, Deputado atuante nosso, combativo, foi vitimado pelo coronavírus. Nós perdemos também companheiros e companheiras e amigos em decorrência dessa situação gravíssima (*falha na transmissão*).

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Deputado, eu acho que o senhor bateu no microfone, e ele está desligado. Se puder ajustar...

O SR. JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO (PT - CE) - ... muito em função de o País não ter uma política voltada para o enfrentamento da crise. Está provado que todos os países que subestimaram a crise, seja o Brasil, sejam os Estados Unidos, país do qual o nosso Presidente é muito fã, estão numa crise sem precedentes também.

Então, esta medida provisória, de certo modo, vem atenuar um pouco os prejuízos causados pelo cancelamento dos contratos, dos eventos de todos os tipos, inclusive culturais, artísticos etc. Nós sabemos da importância desta decisão, porque são muitos os prejudicados, sejam as empresas, sejam os consumidores, enfim, uma rede de pessoas foi afetada pelo cancelamento das atividades artístico-culturais, em função da pandemia.

Por isso, nós aprovamos esta medida, inclusive elogiando a iniciativa de compensar com o auxílio emergencial os produtores culturais, principalmente os pequenos, que precisam ser socorridos, os cineastas independentes, todas as pessoas que foram, de fato, afetadas por esta crise. Precisamos desse auxílio, desse socorro para amenizar a situação grave da pandemia do Brasil.

Por isso nós somos favoráveis à aprovação da medida provisória, evidentemente, na forma do projeto de lei de conversão elaborado pelo

Relator da matéria, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 13/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 15:48
Publ.: DCD - 30/07/2020 - EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA DISCUSSÃO
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Congratulações aos Parlamentares pela criação da Lei nº 14.017, de 2020 (Lei Aldir Blanc), destinada à área cultural. Discussão da Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Acerto da retirada, do bojo da proposição, do dispositivo pertinente ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais - ECAD. Aumento do patrimônio líquido de milionários brasileiros durante a pandemia de coronavírus. Não execução, pelo Governo Jair Bolsonaro, de recursos destinados ao combate à Covid-19. Demissão de funcionários do Banco Santander.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, quero abordar alguns pontos que têm relação entre si.

Primeiro, é o momento de parabenizar, mais uma vez, todos os Deputados e Deputadas que fizeram um esforço para aprovar a Lei Aldir Blanc. Homenageamos um gênio brasileiro e criamos as condições para dar auxílio a pequenas empresas da área cultural e, particularmente, aos artistas individuais, que têm baixa renda e sofrem muito por conta do fechamento de bares e casas de shows. Mas isso está demorando muito.

Estamos de parabéns por termos aprovado, hoje, o relatório do Deputado José Guimarães, fazendo, inclusive, o esforço de não aceitar emendas até positivas do Senado, para não ampliar ainda mais o tempo para liberação dos recursos.

Quero, então, como autor do Projeto Aldir Blanc, agradecer pela generosidade à autora primeira, a Deputada Benedita da Silva, bem como à nossa querida Deputada Áurea Carolina, à nossa Líder Fernanda Melchionna, enfim, à nossa bancada toda.



Assinamos coletivamente, mas, desde o início, eu fui chamado por membros da Comissão de Cultura. Eu sou um homem muito ligado à educação e à cultura e senti-me muito lisonjeado e honrado de, na condição de Deputado Federal, contribuir para ajudar a alavancar, mais uma vez, a cultura do nosso País e, em particular, os artistas que estão sofrendo muito por conta dessa pandemia. Portanto, parabéns a todos nós!

Quanto à medida provisória em debate, está resolvido o problema do ECAD, um escritório central que arrecada e distribui os direitos autorais de artistas. O ECAD já foi aperfeiçoado, depois de uma CPI, porque nele havia muitas irregularidades. No entanto, os artistas têm direito à sua obra; é propriedade intelectual. Nesse sentido, foi muito bom nós deixarmos para debater a questão do ECAD depois, com mais calma.

Qual é a emenda proposta pelo PSOL? É exatamente um aperfeiçoamento, que eu espero aprovarmos quando formos debater os destaques, porque tem a ver com o direito do consumidor. Nem sempre tem-se que devolver os recursos ao consumidor, pois, às vezes, o show será garantido em outro momento. Mas, quando não o for, o consumidor não pode ficar em prejuízo. Então, é uma coisa simples, mas fundamental.

Presidente, V.Exa. me concede alguns segundos de prorrogação?

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Prorrogo o tempo de V.Exa. por mais 1 minuto, Deputado.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Eu agradeço, Presidente.

Por fim, embora não tenha me assustado ontem com a notícia, acho importante dizer que realmente é chocante perceber que, em plena pandemia, as organizações dos 42 supermilionários brasileiros tiveram um acúmulo de lucros da ordem de 177 bilhões de reais. Na verdade, eles têm muito mais recursos do que nós, neste esforço aqui, de muita unidade entre os vários partidos, conseguimos garantir. Nós autorizamos 800 o gasto, pelo Governo, de milhões de reais; no entanto, apenas pouco mais de 200 milhões foram liberados; e o auxílio emergencial atendeu cerca de 50 milhões de pessoas humildes do nosso País. E é impressionante que as soluções que muitas vezes se apresentam sejam para taxar os pobres.

Hoje, uma das instituições que mais obtém lucro no País - e agradeço, Sr. Presidente, a prorrogação do tempo - é o banco Santander, que já contabilizou mais de 600 demissões.

Quero me solidarizar com os bancários, com o Sindicato dos Bancários

do Pará, com a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro e pedir aos órgãos de fiscalização que coíbam uma instituição tão lucrativa de destruir empregos e demitir tanta gente. Só agora, recentemente, foram demitidos nove bancários no banco Santander.

Ora, com tanto lucro, é muita desumanidade fazer propaganda de que está ajudando o povo durante a pandemia, ao mesmo tempo, em que desenvolve ações perversas e aumenta o desemprego no setor bancário.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 14/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 16:20
Publ.: DCD - 30/07/2020 - FELIPE CARRERAS-PSB -PE
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 7, 8, 11, 14 e 16, apresentadas à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. FELIPE CARRERAS (PSB - PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Passo à leitura.

"I - Relatório

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas 17 emendas de plenário.

Ressalte-se que as Emendas nºs 2, 3, 10, 15 e 17 não obtiveram o apoio regimental previsto no art. 120, § 4º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, razão pela qual não nos manifestaremos sobre elas.

A registrar, ainda, que as Emendas nºs 1, 4, 5, 6, 9, 12 e 13 foram consideradas não escritas pelo Presidente da Casa, razão pela qual não nos manifestaremos sobre elas.

A Emenda nº 7 especifica que é a emergência de saúde pública que



caracteriza força maior ou caso fortuito, e não os adiamentos ou cancelamentos de eventos, e corrige a constitucionalidade do afastamento *in abstrato* do dano moral.

A Emenda nº 8 estende o prazo de solicitação de remarcação ou de crédito do consumidor por 120 dias, após a entrada em vigor da lei, e vincula a hipótese de afastamento do resarcimento pelo fornecedor à disponibilização de canal eletrônico de recepção da solicitação.

A Emenda nº 11 modifica o art. 2º, *caput* e § 4º, do PLV, de modo a recuperar a redação original da MP, com a possibilidade de ser celebrado outro acordo entre os prestadores de serviços e o consumidor, além da remarcação dos serviços e a disponibilização de crédito.

A Emenda nº 14 define que o prestador de serviços, por solicitação do consumidor, deve adotar as providências necessárias perante a instituição emissora do cartão de crédito ou de outros instrumentos de pagamento utilizados pelo consumidor, com vistas à imediata interrupção da cobrança de eventuais parcelas que ainda não tenham sido debitadas, sem prejuízo da restituição de valores já pagos, em caso de cancelamento de serviços ou de eventos.

A Emenda nº 16 inclui casas e salões de festas e demais espaços para organização de festas e recepções, espaços para realização de conferências e similares e espaços compartilhados de trabalho, na modalidade *coworking*, entre os entes aos quais se aplica o art. 3º da MP.

II - Voto do Relator

Não obstante as elogáveis intenções dos nobres autores, somos de opinião de que os assuntos atinentes aos direitos autorais não devem ser tratados na deliberação desta medida provisória, na medida em que temos um acordo que levará a discussão deste importante tema para outro contexto legislativo. De maneira análoga, a despeito das boas intenções dos meus colegas, as demais emendas propõem alterar o texto do projeto de lei de conversão de forma que não nos parece a mais adequada.

Cabe, ainda, registrar que a Emenda nº 16, em nossa opinião, afronta o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5.127, segundo o qual os Congressistas não podem inserir matérias estranhas ao conteúdo original da MP por meio de emendas parlamentares.

Ante o exposto, pela Comissão Mista, votamos pela inconstitucionalidade da Emenda de Plenário nº 16; pela



constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária das Emendas de Plenário nºs 7, 8, 11 e 14; e, no mérito, pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 7, 8, 11, 14 e 16.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2020"

Documento 15/57

96.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	29/07/2020-16:24
Publ.: DCD 30/07/2020 -	- FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Apresentei este destaque para debater o tema do ECAD, que eu acho muito importante que não tenha entrado nesta medida provisória e neste relatório. É uma importante medida provisória, porque, obviamente, o setor é bastante impactado, tanto quem tem eventos marcados quanto quem tem contratos - peço desculpas, porque o meu telefone não para nunca -, mas não tinha nada a ver com o ECAD.

Acho, aliás, que incluir o ECAD aqui seria um ataque brutal aos artistas brasileiros. E, mesmo que tenha havido acordo com alguns partidos de outros campos, obviamente, nós votaremos contra o mérito do regime de urgência e lutaremos junto com a classe artística para que isso não aconteça, para que não haja um retrocesso como esse, com impactos financeiros muito brutais para os artistas brasileiros.

Nós colocamos, em relação a esta medida provisória, um destaque de plenário restituindo a possibilidade de outros acordos entre consumidores e prestadores de serviço, como estava no texto original e acabou sendo retirado pelo Relator. Seria uma forma de tentar garantir melhores condições ainda para os consumidores poderem reaver

esses créditos, que, hoje, a partir do cancelamento do evento, têm até 120 dias, a partir da data do anúncio do cancelamento, para serem reavidos.

Então, nós tentamos reincluir a questão do art. 2º, que estabelece como regra outras hipóteses para que a solução fique melhor para os consumidores. Nós achamos que, obviamente, na hipótese do adiamento dos serviços, é preciso ter a remarcação dos serviços, das reservas, do evento, a disponibilização do crédito para uso ou abatimento na compra de outros serviços ou outros acordos a serem formalizados.

Pela redação atual, concluindo, porque a orientação acabou vindo em cima, são 120 dias para a remarcação. Se não couber dentro de 1 ano, período que vai ser remarcado o evento, aí se pode ter a restituição dos créditos.

Nós queríamos uma redação que permitisse a remarcação ou a restituição imediata dos créditos na mesma possibilidade, beneficiando os consumidores. Nós sabemos que as dificuldades financeiras estão grandes para todos, aliás, para quase todos, para os trabalhadores e para a classe média, porque os bilionários estão ficando mais bilionários, e os bancos estão ganhando como sempre.

Mas, tendo em vista essas condições, nós tentamos dar melhores condições de negociação para os consumidores. Por isso, fizemos esse destaque.

Documento 16/57

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
96.2020 CD 16:28
Publ.: DCD - 30/07/2020 - ERIKA KOKAY-PT -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PT é favorável ao destaque. O destaque é importante.

porque o projeto apresenta duas situações de resarcimento ao prejuízo provocado ao consumidor. Uma delas é que se possa remarcar para se ter a atividade em outro momento. A segunda é que aqueles recursos que foram utilizados para a compra do ingresso possam ser utilizados como crédito em outro serviço apresentado pela própria agência ou pelo próprio fornecedor.

Então, vejam: se nenhum desses dois casos tiver a oportunidade de acontecer, o consumidor vai perder o que ele investiu para ter essa atividade. Se não se permite que haja o resarcimento do valor que foi investido para a compra daquele ingresso, se não se permite que isso aconteça, se não houver a possibilidade de remarcar, ou se não houver outro evento em que o valor que foi gasto possa ser utilizado como crédito, o prejuízo vai ficar com o consumidor.

Portanto, é um destaque inteligente, de defesa dos direitos do consumidor, para que ele não saia perdendo em uma relação que foge da sua capacidade de decisão.

O PT é favorável ao destaque.

Documento 17/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 16:28
Publ.: DCD - 30/07/2020 - GIOVANI CHERINI-PL -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, eu quero justificar o voto do nosso brilhante Deputado José Rocha, que não conseguiu votar antes, e o do Deputado Sérgio Toledo.

Nós votamos "não" a essa emenda, respondendo também a muita gente que tenta culpar o Presidente Bolsonaro pela pandemia. Esse vírus veio da China. Então, não é deste Governo, e sim de muitos daqueles que defendem a OMS, a "organização mundial dos sem-

noção".

Então, esses que defendem o isolamento e o *lockdown* têm que dar explicação para o desemprego, porque o que nós precisamos é voltar a trabalhar com todos os cuidados e, acima de tudo, fazer o tratamento precoce, distribuir o *kit COVID* para esse povo todo poder voltar a trabalhar. O resto, infelizmente, é armação para que o Brasil quebre.

O PL vota "não".

Documento 18/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 16:28
Publ.: DCD - 30/07/2020 - SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB entende que esse é um processo de crise, uma crise em que é muito difícil haver ganhador nessa relação entre quem contrata e quem contratou. Nós temos que garantir créditos. Evidentemente, ninguém pode sair no prejuízo, mas é preciso ter cuidado.

Então, nós vamos votar com o Relator nessa matéria, preservando outros destaques que achamos importantes. Vamos orientar "não" a essa emenda.

Documento 19/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 16:32
Publ.: DCD - 30/07/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta "sim", pela necessidade de recolocar no texto a possibilidade de acordo. Nós consideramos este um ponto importante: permitir que haja acordo entre o prestador do serviço e o consumidor. Isso permitiria o equilíbrio dos dois direitos. E é importante buscar esse equilíbrio.

Nós sabemos que o País vive uma crise grave por conta da pandemia. Por essa razão, nós orientamos "sim" ao destaque, pela possibilidade de se ressarcir aquele serviço pago se não houver mais possibilidade de se usufruir o serviço contratado no prazo de 12 meses. Isso daria tranquilidade para que o prestador de serviço, a contar do fim do estado de calamidade, a contar, portanto, do dia 1º de janeiro do ano que vem, a princípio, tivesse 12 meses para restituir os valores pagos. Talvez até se pudesse pensar num prazo maior. Mas, de qualquer sorte, nós consideramos que é importante haver essa previsão também.

Por isso, o PSB vota "sim".

Documento 20/57

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
96.2020 CD 16:32
Publ.: DCD - 30/07/2020 - WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós encaminhamos "sim", porque achamos importante a possibilidade de haver esse acordo entre os dois pontos da negociação e também achamos importante que haja previsão de restituição em dinheiro. Isso é bom para o consumidor.

Portanto, o PDT encaminha o voto "sim".

Documento 21/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 16:32
Publ.: DCD - 30/07/2020 - SILVIO COSTA FILHO-REPUBLICANOS -PE
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós do Republicanos votaremos "sim" ao texto do Relator, Deputado Felipe Carreras, que teve a oportunidade de construí-lo dialogando com toda a sociedade civil organizada, com os Líderes, tentando buscar o melhor texto possível.

Eu acho que esse entendimento foi positivo para o Parlamento, tendo em vista que nós construímos a unidade, e, sem dúvida alguma, vai ajudar um setor tão importante para a economia brasileira, sobretudo, para a economia do Nordeste. O turismo representa mais de 20% da economia do Nordeste, e nós precisamos ajudar o setor neste momento desafiador por que passa.

Quero parabenizar V.Exa. pela construção que fez ao longo desse período em relação a esta matéria.

Votamos "sim" ao texto do Relator.

Documento 22/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-



CD

16:32

Publ.: DCD - 30/07/2020 - TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Solidariedade vai encaminhar o voto "sim", pelo acatamento da emenda, uma vez que ela abre a possibilidade de melhoria nas condições de negociação entre os consumidores e as empresas.

Nós orientamos o voto "sim", pelo acatamento da emenda.

Documento 23/57

96.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 16:36

Publ.: DCD - 30/07/2020 - MAURÍCIO DZIEDRICKI-PTB -RS

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. MAURÍCIO DZIEDRICKI (Bloco/PTB - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PTB, Presidente, orienta o voto "não", já reconhecendo aqui o trabalho que fez o Relator, o Deputado Felipe Carreras, que construiu um texto com muito diálogo, muita participação, muito entendimento da importância que tem o setor turístico e cultural, no que diz respeito ao volume de negócios e à garantia da execução, de que todas as partes envolvidas no setor

possam ter mecanismos de resultado no enfrentamento ao período da pandemia, sem prejuízo de empregos, de postos de trabalho, nem tampouco da devoção, do carinho, do gesto de atendimento ao cliente. Eu entendo que o setor tem a preocupação de atender bem os seus clientes, mas que neste momento nós precisamos - e o texto traz isso - de resultados específicos, para que possamos manter o texto do Relator.

Portanto, o PTB orienta "não".

Documento 24/57

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
96.2020 CD 16:36
Publ.: DCD - 30/07/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, Sras. e Srs. Parlamentares, eu acho também que foi uma construção muito positiva. É a nossa avaliação do texto do Deputado Felipe Carreras, que cumprimentamos.

Neste caso específico, neste texto que já prevê a remarcação dos eventos, a redefinição das reservas dentro de certo prazo, o uso do crédito para outras alternativas, nós somos a favor desta emenda, Sr. Presidente, desta sugestão feita pelo PSOL, de que, além do resarcimento sob a forma do crédito, além da alternativa de remarcar os eventos, haja outras formas de acordo. Aliás, o que faz a emenda do PSOL é recuperar o texto original da medida provisória. Ela veio assim, propondo também outros acordos. Eu não vejo por que deixarmos de considerar isso, acordos que possam ser feitos entre as empresas, aqueles que atuam no setor, e os consumidores.

Quero deixar então registrado o voto "sim" à emenda e pedir para usar o tempo de Líder durante a votação, para não prejudicar o fluxo de

votações, Sr. Presidente.

Documento 25/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 16:36
Publ.: DCD - 30/07/2020 - DARCI DE MATOS-PSD -SC
CÂMARA DOS DEPUTADOS PELA ORDEM DO DIA
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente. Há algum tempo não estou conseguindo acessar o microfone. Por isso, peço a compreensão da Mesa.

O PSD orienta com o texto, com o Relator.

Quero parabenizá-lo pelo acordo. Eu também sou autor de uma emenda, a que trata do ECAD, da qual iremos tratar, possivelmente, na semana que vem.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 26/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 16:36
Publ.: DCD - 30/07/2020 - ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde

pública decorrente da pandemia de coronavírus. Solicitação ao Supremo Tribunal Federal, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde e pela Federação Nacional dos Farmacêuticos, de manifestação a respeito da adoção, pelo Governo Jair Bolsonaro, de protocolos de combate à Covid-19 em desconformidade com as orientações científico-sanitárias.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar o Deputado Felipe Carreras, que mais uma vez realiza um brilhante trabalho.

A emenda do PSOL não é contra o relatório do Deputado Felipe Carreras. Ela especializa, ela dá as diretivas de um acordo, de um acordo mais completo, da remarcação, mas também do resarcimento *a posteriori*, caso ela não seja possível ou adequada.

Então, é uma emenda que melhora, que aperfeiçoa. Nós vamos votar "sim".

Neste meio minuto que me resta, eu gostaria, Sr. Presidente, somente de comunicar que a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde e a Federação Nacional dos Farmacêuticos - e eu presido a Frente em Defesa da Assistência Farmacêutica - exigiram do Supremo uma posição sobre a ação contraditória do Governo de fazer protocolos contra orientações científicas. Eu tenho visto uma insistência na defesa da cloroquina, da ivermectina, como se houvesse um combo anti-COVID. Infelizmente, ainda não há. É preciso dizer que esse proselitismo vai de maneira absolutamente contrária a toda indicação, inclusive a todo tipo de pesquisa científica já realizada até o momento. Esta Câmara não pode ser propagadora de *fake news*.

Votamos "sim" à emenda do PSOL.

Obriqada, Presidente.

Documento 27/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 16:40
Publ.: DCD - 30/07/2020 - ACÁCIO FAVACHO-PROS -AP
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDE DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos

setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - (*Falha na transmissão*). Quero parabenizar o Deputado Felipe Carreras pela incansável luta para não deixar esta medida provisória caducar.

Nós vamos votar com o texto do Relator. Nós temos um ponto discutido, mas V.Exa. resolveu quando colocou que semana que vem vamos votar o projeto, para tratar da questão do ECAD. Então, o PROS acompanha, neste momento, o relatório do Deputado Felipe Carreras.

Documento 28/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 16:40
Publ.: DCD - 30/07/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE também vai acompanhar a emenda do PSOL, porque dá duas possibilidades: a primeira é a de o consumidor reaver o dinheiro, e a segunda é a de reagendar o serviço.

Então, a REDE vai orientar "sim".

Documento 29/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 16:40
Publ.: DCD - 30/07/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO



Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria vota "sim" à emenda do PSOL.

Na verdade, nem estamos votando contra o Relator, porque a medida provisória tinha uma previsão para o acordo. Então, nós estamos resgatando o texto, com esta emenda do PSOL, da medida provisória inicial. De fato, é importante tratar da realidade dos eventos, do turismo, dos fornecedores de cultura, mas também não podemos colocar essa conta para o consumidor. É fundamental que o consumidor seja defendido nesta Casa. O que está propondo esta emenda é apenas a reprogramação e, no caso de não acordo, o resarcimento ao consumidor ou a concessão de créditos para novos eventos.

Portanto, nós votamos "sim".

Documento 30/57

96.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	29/07/2020-16:52
Publ.: DCD 30/07/2020 -	- ERIKA KOKAY-PT -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) -



Presidente, nós apresentamos um destaque que me parece absolutamente óbvio. A Emenda de Plenário nº 14 diz respeito a que se tenha o direito de ressarcimento de parcelas cobradas em compras parceladas, através de cartão de crédito.

O consumidor compra um ingresso para um evento ou qualquer atividade e paga de forma parcelada, através de seu cartão de crédito. Esse evento é cancelado. Ao ser cancelado, não faz sentido o consumidor continuar pagando as parcelas e ter o compromisso de pagar as parcelas vincendas. O que nós queremos com esta emenda é que haja uma obrigatoriedade para o fornecedor de comunicar à administradora do cartão de crédito, para que se sustem as parcelas vincendas, as parcelas que ainda serão cobradas, sem qualquer tipo de prejuízo para o ressarcimento, nas condições previstas pelo projeto de conversão, do que já foi descontado. Como podemos permitir que o consumidor pague ou continue pagando por um serviço que ele sabe que não vai ser fornecido, que ele sabe que foi cancelado? Então, significa assegurar aquilo que é fundamental. Se há uma crise, há uma crise, e uma crise atinge todo mundo. Agora, inegavelmente, é preciso preservar os direitos dos consumidores. O Brasil tem o Código de Defesa do Consumidor porque entende que há relações que precisam ser preservadas, para assegurar a cidadania. Fortalecer os direitos do consumidor significa fortalecer a condição de cidadão e cidadã, essa condição que assegura o exercício de direitos e também de deveres.

Portanto, não faz sentido nós permitirmos que, numa compra parcelada, as parcelas acerca de um serviço contratado que não acontecerá, que não será realizado, que não será fornecido, continuem sendo debitadas do próprio consumidor, que o consumidor tenha que arcar com elas. No mínimo, temos que ter a noção do que significa proteger o consumidor e temos que proteger a honestidade, proteger os deveres, os pagamentos do que será fornecido, sem a omissão desta Casa e do próprio fornecedor no que diz respeito ao desconto de parcelas por serviços que não acontecerão.

Veja: se você compra qualquer produto, e o produto não é fornecido, você tem que ter o direito de não pagar as parcelas que farão parte do conjunto do preço daquilo que foi contratado, e não foi fornecido. Portanto, o que nós queremos, em verdade, é que haja por parte do fornecedor um movimento para que sejam suspensas as parcelas vincendas referentes ao pagamento por serviços que não serão realizados.

Portanto, pedimos o voto favorável, em defesa do consumidor, em defesa da cidadania, em defesa das relações contratuais, para que sejam relações honestas.



96.2020

Sessão Deliberativa 29/07/2020-16:56
Extraordinária - CD

Publ.: DCD
30/07/2020 -

- ERIKA KOKAY-PT -DF

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Presidente, a Emenda nº 8 é muito simples. Nós queremos ampliar o prazo referente ao direito do consumidor de solicitar o ressarcimento, nas hipóteses previstas, que foram inclusive objeto de ampliação no destaque do PSOL. O que nós queremos? Que o consumidor tenha, a partir da publicação desta lei, o prazo de 120 dias para solicitar o ressarcimento, nas hipóteses previstas pelo projeto de conversão.

Por que isso? Como está o projeto hoje, ele assegura que o consumidor terá o direito de pedir o ressarcimento até 120 dias após o cancelamento ou o anúncio do cancelamento do evento. Sabe o que significa isso? Se o evento foi cancelado em março, o consumidor já não tem o direito de pedir o ressarcimento. Não tem, porque já se passaram 120 dias.

Há outra hipótese prevista no projeto de conversão: a de que ele tenha o direito de solicitar até 30 dias antes da realização do evento. Se o evento era em abril, e não foi realizado, o consumidor já perdeu esse direito.

Então, o que nós queremos é que a lei seja uma lei para valer, que esse direito do consumidor, nas hipóteses previstas, de solicitar o ressarcimento do que foi investido, do que foi pago, possa valer de fato. Aqueles cancelamentos progressos, que não são abarcados pelo prazo que está hoje no projeto de conversão, não poderão ser resarcidos ao consumidor. Portanto, o consumidor pagará por um serviço sem condições de reaver o que foi pago.

Além disso, nós também estamos solicitando que haja os instrumentos necessários para que o consumidor possa solicitar o ressarcimento,

não apenas a ampliação do prazo, para que eventos já cancelados sejam ressarcidos ao consumidor a partir da aprovação dessa lei, mas que o fornecedor também proporcione os canais eletrônicos para isso.

Veja, se eu amplio o prazo, mas não forneço o canal para que o consumidor solicite o ressarcimento, eu estou transformando em letra morta a possibilidade de ressarcimento.

Por isso, a nossa emenda é em defesa do consumidor; é em defesa de relações honestas, transparentes e claras; é em defesa de que o consumidor não pague por algo a que ele não fará jus ou que a ele não será fornecido.

Nesse sentido, nós estamos propondo ampliação do prazo de até 120 dias após a promulgação da lei, após o início da vigência da lei, e que o fornecedor ofereça os canais eletrônicos necessários para que o resarcimento seja viabilizado.

Portanto, é absolutamente lógico que a lei possa valer, a lei de fato, e que sejam disponibilizados os canais necessários para tanto.

Era isso, Presidente.

Documento 32/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:00
Publ.: DCD - 30/07/2020 - ERIKA KOKAY-PT -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PT fica ao lado do direito do consumidor. O PT fica ao lado do direito de relações transparentes e honestas. O PT fica ao lado de assegurar que a lei não seja uma letra morta para parte dos consumidores que contrataram e que pagaram por serviços que não foram realizados alguns meses atrás. Fica ao lado do direito de que a

lei se transforme em realidade.

Portanto, o PT é a favor da prorrogação do prazo para até 120 dias após a vigência da lei e que o fornecedor tenha que assegurar os canais eletrônicos para que o ressarcimento possa ser solicitado. Amplia-se o prazo para abranger todos os serviços que foram suspensos em função da crise sanitária e, ao mesmo tempo, asseguram-se os canais para tanto.

Portanto, nada mais justo do que valorizar o consumidor, o nosso próprio trabalho e o trabalho do Relator, que assegura renegociações dos recursos emprestados a serviços não realizados.

Documento 33/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:00
Publ.: DCD - 30/07/2020 - CLAUDIO CAJADO-PP -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós não concordamos com a emenda. O Progressistas deixa claro que como está no texto está correto. Nós precisamos ajudar efetivamente esse setor importante do turismo, o de eventos, a continuar a se desenvolver.

O prazo dado de 30 dias é extremamente correto. Nós achamos que é célere para que os consumidores possam ter os seus direitos assegurados.

Portanto, o Progressistas orienta o voto "não".

Documento 34/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:04



Publ.: DCD - 30/07/2020 - SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essa emenda diz respeito mais ao aspecto de procedimento do que de resarcimento, dos créditos, dos pagamentos e das devoluções, por exemplo. Mas a emenda entra na questão do procedimento. Ela estende um pouco mais o prazo - o que é bom, até necessário - e também cria um canal específico para que o consumidor possa fazer a sua reclamação.

Há uma série de empresas prestadoras de serviços que, às vezes, têm muita dificuldade na relação com o cliente, que perde muito tempo para fazer suas reclamações. Como estamos tratando especificamente, neste tempo de pandemia, dos contratos que foram cancelados inclusive por esse motivo, é muito bom que haja um canal eletrônico somente para tratar dessas questões e facilitar a vida do consumidor, sem criar trabalho para a empresa. É só procedimento. Nós achamos que a emenda tem o mérito positivo.

Portanto, o PSDB vai orientar "sim" a essa emenda.

Documento 35/57

96.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:04

Publ.: DCD - 30/07/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ

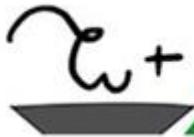
CÂMARA
DEPUTADOS

DOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde



pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente. Nós do PSB também orientamos "sim" à emenda.

Eu explico, Sr. Presidente. De fato, parece-nos que seria o correto garantir 120 dias, após a entrada da lei em vigor, para que os consumidores prejudicados pudessem requerer a sua compensação por aquele serviço não prestado. Estabelecer o prazo de 90 dias após o cancelamento do evento, pode, de fato, como alertou a Deputada Erika Kokay, criar a situação em que o consumidor, quando tomar conhecimento da lei, já não tenha o direito de pedir a compensação, o que certamente não é a intenção de nenhum dos Deputados e Deputadas.

Por essa razão, o PSB orienta o voto "sim" à emenda. Ela aperfeiçoa o relatório do Deputado Felipe Carreras, pelo qual nós o cumprimentamos.

Documento 36/57

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-	
	CD 17:08	
Publ.: DCD - 30/07/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta "sim", a favor do destaque.

Evidentemente, o destaque defendido pela Deputada Erika Kokay traz bastante interesse aos consumidores. Seria um contrassenso criar possibilidade de negociação, de resarcimento dos recursos ou mesmo de remarcação de eventos cancelados, e aqueles que foram lesados - já em função da pandemia, evidentemente, em março - não terem o

direito de reaver os recursos investidos ou de fazer essa remarcação.

Portanto, o PSOL orienta "sim".

Documento 37/57

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
96.2020 CD 17:08
Publ.: DCD - 30/07/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP
CÂMARA DOS PELO ORDEM
DEPUTADOS ORDEM DO DIA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Deputado Juscelino Filho, que preside esta sessão, é bomvê-lo.

Sras. e Srs. Parlamentares, essa matéria é muito relevante. Nós estamos falando do setor de cultura, do setor de eventos, do setor de turismo, que mobiliza pessoas, e passou por uma situação de estresse muito delicada durante a pandemia. Nós precisamos, de um lado, preservar o setor, e, de outro, reconhecer os direitos dos consumidores.

A análise do Cidadania, Sr. Presidente, é que o projeto produz um bom equilíbrio, já mencionei isso. Nós temos um prazo de 120 dias para resarcimento e de 180 dias para remarcações.

Essa emenda institui a obrigatoriedade de oferta de um canal eletrônico, que muitas vezes os pequenos não têm condições de oferecer, e depois propõe um prazo além dos 120 dias, que, no nosso entender, parece excessivo.

Por isso, nós ficaremos com o Relator. Votamos "não" à emenda, Sr. Presidente.

Documento 38/57



96.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:08

Publ.: DCD - 30/07/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota "sim".

Nós entendemos que esse destaque ajuda também o outro lado, que é o consumidor. Estamos aqui há alguns meses em um esforço para ajudar a salvar vidas, salvar empresas, mantendo-as abertas, e salvar empregos. Mas, infelizmente, mais de 700 mil pequenas empresas estão fechando no Brasil, porque o Presidente Bolsonaro, de forma irresponsável, não usa os recursos que este Congresso disponibilizou para salvar as empresas e salvar os empregos.

Portanto, Sr. Presidente, a culpa de o setor de turismo e o setor cultural estarem na situação em que estão, assim como do fechamento de empresas, é de Bolsonaro e de Guedes, que não usam os recursos para garantir essas empresas abertas.

O PCdoB vota "sim" ao destaque.

Documento 39/57

96.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:12

Publ.: DCD - 30/07/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde

pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria orienta "sim" à emenda do Partido dos Trabalhadores, comprehende que é importante apoiar os empreendedores - geralmente são pequenos empreendedores na área da cultura, de eventos, de shows e de espetáculos -, mas também preservar o direito do consumidor.

Estado forte é para os fortes, mas, neste momento, Estado forte é para os fracos também. Estado forte só para os fortes é muito prejudicial ao consumidor. Portanto, tem que ter regra. E a regra é bem objetiva: para que o direito não se torne uma lei morta, nós precisamos, de fato, garantir 120 dias para que o consumidor possa reivindicar a remarcação ou o crédito, além de garantir uma plataforma, um canal de comunicação com o consumidor.

Portanto, nós votamos "sim".

Documento 40/57

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
96.2020 CD 17:12
Publ.: DCD - 30/07/2020 - MAURÍCIO DZIEDRICKI-PTB -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. MAURÍCIO DZIEDRICKI (Bloco/PTB - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Governo orienta "não", Presidente, por entender que essa medida já contempla muito bem o setor no que diz respeito à proteção de empreendimentos de empreendedores do turismo e da cultura. Portanto, o texto, acordado com o Relator, realmente está melhor adequado.

Nesse sentido, o Governo orienta "não".



96.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	29/07/2020-17:16
Publ.: DCD 30/07/2020 -	- ERIKA KOKAY-PT -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Presidente, nós aqui estamos falando de um direito do consumidor. Nós já temos a decisão desta Casa de que cabe ao fornecedor apenas a remarcação do evento que foi cancelado ou, então, a utilização dos recursos que foram pagos pelos ingressos como crédito para outro evento da mesma empresa ou do mesmo fornecedor. São essas as condições que estão postas.

Portanto, já existe uma limitação, eu diria, que favorece os fornecedores, mas não podemos invisibilizar o direito dos consumidores. Acabamos de rejeitar uma emenda que assegurava ao consumidor que comprou algo no mês de março o direito de usufruir do resarcimento a que lhe dá direito essa própria lei.

O que nós estamos discutindo agora é que, se o consumidor comprar um ingresso para um evento, o acesso a uma viagem ou coisa que o valha na área de cultura, na área de turismo, e o fizer em cartão de crédito de forma parcelada, se o produto não for fornecido, seja na área de turismo, seja na área de cultura, as parcelas que ainda vencerão sejam suspensas.

O que nós queremos é apenas assegurar que o consumidor não continue pagando por um serviço, por um produto que ele sabe que não irá consumir. Então, vejam: eu compro um ingresso para um show e parcelo em dez vezes, e o show não se realiza em função da pandemia. Eu vou continuar pagando todas as parcelas, sabendo que não terei o direito de usufruir do produto, do serviço ou do evento que eu contratei?



É uma emenda extremamente simples, apenas para que, na eventualidade da suspensão da entrega do produto ou do evento que o consumidor tenha contratado ou comprado de forma parcelada em cartão de crédito, o fornecedor possa acionar a administradora do cartão de crédito para suspender essas parcelas, a fim de que elas não onerem o consumidor, porque elas dizem respeito a um serviço ou a um produto que não será entregue nem será fornecido a esse consumidor.

Isso significa defender o consumidor, mas não significa defender o consumidor contra o fornecedor. É apenas para assegurar relações honestas, e que se pague pelo que se vai consumir, que se pague pelo serviço que se vai usufruir, que se pague pelo produto que chegará a sua casa ou do qual você fará uso.

Que se pague pelo que se vai usufruir e que não se paguem parcelas de um produto que não se irá receber.

Portanto, é apenas isso. Sem prejuízo do resarcimento, nas condições dadas pelo projeto, do que já foi pago, que nós possamos ter uma ação no sentido de suspender o pagamento das parcelas vincendas, das parcelas que ainda não foram efetivadas.

Em defesa do consumidor, de relações claras, honestas, para que nós possamos valorizar essas relações, nós pedimos o voto "sim" ao destaque.

Documento 42/57

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 29/07/2020-
	CD	17:20
Publ.: DCD - 30/07/2020 - ERIKA KOKAY-PT -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PT está absolutamente coadunado ou comprometido com relações honestas e com o pagamento apenas dos serviços que serão

fornecidos.

Parcelas vincendas, em transação feita com cartão de crédito, de um serviço que não será entregue, de um produto que não será entregue, devem ser suspensas, sem prejuízo, na forma da lei. Eu já digo que a lei, pelo resultado da votação da emenda anterior, vai ser inútil e letra morta para quem já foi lesado, porque ela não vai atingi-lo. É preciso entender que o que está determinado no projeto de lei de conversão é que o consumidor tem um prazo de 120 dias após o anúncio do cancelamento.

Portanto, o que nós queremos é que ele não pague, em parcelas vincendas, por um serviço que ele não irá adquirir ou que foi suspenso.

Então, o PT vota "sim", Presidente.

Documento 43/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:20

Publ.: DCD - 30/07/2020 - SORAYA SANTOS-PL -RJ

CÂMARA
DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

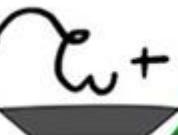
Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, primeiro gostaria de justificar a ausência de votação do Deputado Luiz Carlos Motta. S.Exa. teve um problema no sistema do Infoleg.

Em segundo lugar, gostaria de dizer que este é um tema delicado e muito importante, porque o setor de turismo, gerador de empregos e economia no País, está sendo extremamente afetado - é um dos mais afetados nesta pandemia.

O encontro do equilíbrio entre o consumidor e a proteção do próprio setor foi muito bem dosado no relatório.



Por isso, o PL encaminha "não", acompanhando o voto do Relator.

Documento 44/57

96.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:24

Publ.: DCD - 30/07/2020 - SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, para apreciar esse destaque, nós precisamos tentar nos colocar no lugar do consumidor e do empresário. O empresário que vende uma passagem, que vende um pacote de turismo... No caso de alguma parcela já paga por evento que não tenha sido realizado, essa parcela será devolvida na medida do que nós já aprovamos, ou seja, pela realização de outro evento. O valor pago será um crédito para o consumidor. A empresa não terá que devolver o dinheiro, porque também ela está com dificuldades, e todos nós reconhecemos isso. Mas não há necessidade de se cobrarem as parcelas restantes, se o evento não foi realizado. A empresa não teve, nesse caso, nenhuma despesa - as despesas que ela teve e o que já recebeu vai ser negociado dentro do que nós já aprovamos. É muito difícil compreender a cobrança das outras parcelas, na medida em que se estaria pagando por um evento que não foi realizado.

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Como orienta o PSDB, Deputado Samuel Moreira?

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP) - Sr. Presidente, nós do PSDB vamos acompanhar essa emenda, vamos votar favoravelmente à emenda, pelo bem de ambas as partes do contrato.

Documento 45/57

96.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:24



Publ.: DCD - 30/07/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós orientamos "sim" ao destaque, e a razão é simples: de fato, no caso de consumidor que tenha contratado um serviço e que esteja pagando por ele parceladamente, se esse serviço não vier a ser prestado por conta da pandemia, nada mais razoável do que ser interrompido o pagamento das parcelas. Imaginemos o contrário: o consumidor que comprou um pacote e que já sabe que não poderá usufruí-lo continuar pagando mensalmente pelo pacote até novembro ou dezembro não é razoável.

Por essa razão, o PSB vota "sim", a favor do destaque. É uma emenda que aperfeiçoa o projeto, que protege o consumidor sem prejudicar o empreendedor - é fundamental encontrar esse equilíbrio, considerando o grave momento por que passa o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 46/57

96.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:24

Publ.: DCD - 30/07/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL orienta "sim".

Evidentemente, se o evento não se realizou em função da pandemia e teve que ser remarcado, não tem sentido algum o consumidor seguir pagando. O destaque corrige esse ponto do relatório do Deputado Felipe Carreras, que tem muitos avanços. Essa incorporação, portanto, parece-me bastante lógica.

O Líder Samuel explicou de maneira muita clara como isso não traz novos impactos, uma vez que o evento não ser realizou. Ninguém perde - a não ser o consumidor, caso siga pagando parcelado por um evento que vai ter que ser remarcado para 1 ano depois.

Portanto, a orientação do PSOL é "sim".

Documento 47/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:28

Publ.: DCD - 30/07/2020 - CLAUDIO CAJADO-PP -BA

CÂMARA
DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

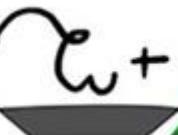
O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós temos que pensar no conjunto econômico dessa emenda, que envolve a que realiza o evento cancelado e a parte que paga por ele, o consumidor.

O que está previsto no texto atende as duas partes. Por isso, o Progressista orienta o voto "não".

Documento 48/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:28

Publ.: DCD - 30/07/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP



CÂMARA
DEPUTADOS

DETAQ
Câmara dos Deputados

DOS ORDEM DO DIA

Departamento de Taquigrafia,
Revisão e Redação

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Deputado Juscelino, Sras. e Srs. Parlamentares, nós vamos orientar "sim". A defesa e a justificativa feitas pelo Deputado Samuel Moreira contemplam a nossa preocupação: o justo equilíbrio. Parece-nos que essa emenda aperfeiçoa a emenda proposta pelo PT.

O voto é "sim", Sr. Presidente.

Documento 49/57

96.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:28

Publ.: DCD - 30/07/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC

CÂMARA
DEPUTADOS

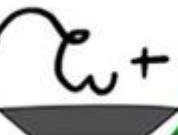
DOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu pergunto: se o Presidente Bolsonaro não está conseguindo utilizar os recursos que este Parlamento colocou à disposição dele para salvar as empresas que estão quebrando e, por consequência, também as empresas de turismo, vamos deixar essa responsabilidade cair nas costas do consumidor? É o consumidor que vai pagar por um produto que não recebeu? Não achamos isso justo.



Nós somos favoráveis ao destaque.

Documento 50/57

96.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:28

Publ.: DCD - 30/07/2020 - ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO orienta "sim", Presidente.

Entendemos que o consumidor não pode ficar vendo seu cartão de crédito ser debitado sem que tenha sido cumprido o serviço contratado e ainda não poder fazer nada. É uma boa emenda. Parabéns à Deputada Erika Kokay.

Documento 51/57

96.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:28

Publ.: DCD - 30/07/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão

da oradora.) - A REDE orienta "sim", Sr. Presidente.

Em função da pandemia, caso haja a necessidade da interrupção das parcelas dessas compras, é necessário proteger o direito consumidor. É positiva a emenda do PT.

A orientação da REDE é "sim".

Documento 52/57

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
96.2020 CD 17:28
Publ.: DCD - 30/07/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido aos Deputados de aprovação da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a impressão que tenho é de que essa medida provisória está indo além da defesa do empreendedor da área da cultura ou de promoção de eventos. Ela está se tornando uma medida provisória anticonsumidor.

Não é razoável essa emenda do Partido dos Trabalhadores não ser aprovada, não ser aceita, porque, de fato, ela protege o consumidor para um evento ainda não realizado. Não tem sentido o consumidor continuar pagando para depois requerer o ressarcimento do valor que pagou ou a remarcação do evento que não ocorreu.

Portanto, peço ao conjunto de partidos que revejam sua posição e façam a defesa do consumidor.

A medida provisória é para regular essas relações. Não tem sentido olhar só para o lado do empreendedor.

Diga-se de passagem, o Governo foi incompetente ao não garantir crédito às pequenas empresas e aos empreendedores.

Documento 53/57



96.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:32

Publ.: DCD - 30/07/2020 - MAURÍCIO DZIEDRICKI-PTB -RS

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. MAURÍCIO DZIEDRICKI (Bloco/PTB - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Governo orienta "não", Presidente.

Entendemos que a MP protege o setor econômico e impulsiona o turismo e a cultura, bem como que o parecer do Relator defende esse importante ramo de negócios que foi tão prejudicado e garante os avanços que nós debatemos.

Documento 54/57

96.2020

Sessão Deliberativa 29/07/2020-17:32
Extraordinária - CD

Publ.: DCD
30/07/2020 -

- ERIKA KOKAY-PT -DF

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 7, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - É muito simples: é óbvio que essa medida provisória busca defender os fornecedores, o setor econômico do turismo e de realização de eventos culturais. Ocorre que ela não pode fazer isso em detrimento do próprio

consumidor, aplastando os direitos do próprio consumidor. É preciso encontrar a harmonia e aperfeiçoar a MP. Nesse sentido vem a nossa emenda, ou seja, para recaracterizar a noção de "caso fortuito" ou de "força maior".

Caso fortuito ou força maior não é o cancelamento do evento, ou o adiamento do evento. Caso fortuito ou força maior é a própria pandemia, a crise sanitária que assola o mundo inteiro. É ela que faz com que nós tenhamos o adiamento do fornecimento dos serviços contratados, seja na área de turismo, seja de cultura. Portanto, nós queremos caracterizar corretamente, e caracterizar corretamente significa tirar do adiamento do serviço, ou do adiamento ou suspensão do evento, a caracterização de que ali está o caso fortuito ou a força maior e atribuir o caso fortuito ou a força maior ao que realmente faz com que haja o adiamento ou o cancelamento.

O cancelamento ou suspensão é consequência de uma pandemia, de uma crise sanitária à qual se trançam outras crises, como a crise econômica e a crise social - no Brasil ainda temos mais algumas, como já comentado pela própria Presidência da República: crise ética, crise institucional, crise política.

Portanto, nós visamos fazer a caracterização correta do que é caso fortuito e força maior e, ao mesmo tempo, assegurar direito previsto na própria Constituição. Esta Casa não pode pisotear a Constituição, que assegura que todos possamos recorrer à Justiça em busca de resarcimento ou reparação por dano moral. Não podemos permitir que haja a suspensão do dano moral e abstrato, sob pena de estarmos ferindo a própria Constituição, ferindo o direito de termos o direito de recorrer ao Poder Judiciário para reparar o direito violado.

Portanto, suspender ou vedar a busca na Justiça ou a caracterização em abstrato - em qualquer situação, e não em situações pontuais, concretas e específicas - do dano moral significa ferir a própria Constituição brasileira. Esse é o sentido da emenda apresentada pelo Partido das Trabalhadoras e dos Trabalhadores.

Documento 55/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:36
Publ.: DCD - 30/07/2020 - ERIKA KOKAY-PT -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado da Emenda de Plenário nº 7, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PT acha o seguinte: todos nós, quando assumimos o nosso mandato, juramos respeitar a Constituição. Aliás, a Constituição tem sido muito dilacerada, muito ferida, também nas estruturas de um Estado necessário para obter a proteção judicial. Mas não podemos permitir que tenhamos esse nível de inconstitucionalidade no projeto.

O nível de inconstitucionalidade é que retira o direito de se buscar a reparação por dano moral na própria Justiça, retira o direito de acesso à própria Justiça, para que se busque reparar o que foi violado. Além disso, não há sentido em aprovarmos uma proposição em que se diz que nós temos o adiamento e a suspensão do evento como casos fortuitos ou de força maior. Força maior e caso fortuito são a pandemia - a pandemia. A suspensão e o adiamento dos eventos e da entrega de produtos são consequência da pandemia.

Por isso o PT vota "sim".

Documento 56/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:36
Publ.: DCD - 30/07/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 7, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

Nós entendemos que a emenda aperfeiçoa a redação, deixando claro que a situação de caso fortuito ou força maior se deve à pandemia em

si, não ao cancelamento dos eventos. O cancelamento dos eventos é decorrência do caso de força maior que foi a pandemia.

Por essa razão, porque a emenda traz mais clareza ao texto, torna o texto mais preciso, nós orientamos o voto "sim". A emenda aperfeiçoa o parecer do Relator, a quem mais uma vez cumprimentamos pelo trabalho.

Obrigado, Presidente.

Documento 57/57

96.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 17:40
Publ.: DCD - 30/07/2020 - LEANDRE-PV -PR
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 7, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Solicitação à Presidência de votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3.114, de 2020, acerca da prestação, pela União, de auxílio financeiro às Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - IACA, no exercício de 2020, em face da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

A SRA. LEANDRE (PV - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PV orienta "sim".

Eu queria aproveitar para pedir a V.Exa. que coloque em votação o requerimento de urgência do Projeto de Lei nº 3.114, de 2020, que trata da liberação de recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente, a fim de que possamos atender às instituições de acolhimento de crianças que precisam neste momento.